



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 010/2014

Institui o mês “Dezembro Verde”, dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integridade da saúde da criança.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Cambará o “Dezembro Verde” a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da criança.

Art. 2º - Fica instituído como símbolo do mês “Dezembro Verde” um laço verde.

Art. 3º – No mês “Dezembro Verde”, o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas, esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde da criança, priorizando:

- I – câncer infantojuvenil, de 0 (zero) a 19 (dezenove) anos;
- II - cardiopatia congênita;
- III – retinoblastoma;
- IV – coqueluche;
- V – promoção, proteção e incentivo ao aleitamento materno;
- VI – controle da influenza em crianças de até 10 (dez) anos de idade;
- VII – combate ao abuso sexual e violência contra a criança;
- VIII – combate ao vírus sincicial respiratório;
- IX – prevenção de acidentes;



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

X – e demais questões de saúde infantil que venham a ser sugeridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta Lei deverão ser regulamentadas por Decreto Executivos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2014.

Walcir Joaquim
Vereador



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva promover algumas ações educativas e preventivas, pois nos primeiros anos de vida da criança são, reconhecidamente, os anos em que ocorre a maior incidência de doenças e de taxa de mortalidade devido aos inúmeros casos de doenças graves que acometem crianças de 0 a 10 anos.

Segundo dados do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde e do Unicef, o Brasil obteve redução da mortalidade infantil, entre 1900 e 2008, de 57,5% para 53,7% de mortes até os 05 anos e de 59,7% para 47,1% de mortes aos menores de 01 ano de idade. Os maiores responsáveis por esta estatística foram as regiões Sul e Sudeste. No entanto, as regiões Norte e Nordeste ainda apresentam atrasos no combate à mortalidade.

Entre algumas causas que contribuem para o aumento da taxa de mortalidade pode-se citar: o câncer infantojuvenil, a cardiopatia congênita, o retinoblastoma, a coqueluche, a influenza, o vírus sincicial respiratório e a falta de incentivo ao aleitamento materno.

Desde 2008, com a promulgação da Lei Federal nº 11.650, o dia 23 de novembro passou a ser o Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil, em que se realizam ações educativas e preventivas associadas à doença, promoção de debates e outros eventos de políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer. De acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer, estima-se que cerca de 70% das crianças com câncer possam ser curadas quando ocorre diagnóstico precoce. A cada ano, são estimados mais de 9 mil casos de câncer infantojuvenil, configurando a segunda causa de mortalidade proporcional entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos. Por isso a importância de estar atento ao aparecimento de sintomas que podem ser sinais da doença. Quanto mais cedo for a procura pelo tratamento médico, maiores são as chances de cura.

Além disso, com o incentivo dos testes do coraçãozinho e do olhinho será possível diagnosticar de forma prematura a cardiopatia congênita, sendo possível o tratamento adequado da malformação do sistema cardiovascular infantil. Ademais, com o teste do reflexo vermelho, que busca a presença de tumor maligno que se



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

desenvolve na retina e que deve ser realizado nos primeiros anos de vida da criança, é possível preservar a visão e o globo ocular.

De igual forma, busca-se com o presente Projeto de Lei, promover, proteger e incentivar o aleitamento materno, uma vez que é a estratégia isolada que mais previne mortes infantis, além de promover a saúde física, mental e psíquica da criança e da mulher, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Unicef. Em torno de 6 milhões de vidas de crianças estão sendo salvas a cada ano devido ao aumento das taxas de amamentação exclusiva. Dessa forma, mostra-se de extrema importância o apoio à instalação e à manutenção dos bancos de leite humano, assim como campanhas sobre aleitamento, principalmente nos casos de gravidez prematura ou crianças com dificuldade respiratória, lábio leporino, entre outros.

No mesmo sentido, serão realizadas campanhas de vacinação, já que de acordo com os dados da OSM, em 2010 os casos de coqueluche triplicaram nos últimos 5 anos, doença considerada erradicada há 30 anos. Da mesma forma, pode-se observar o aumento dos casos de influenza, mais especificamente do tipo A, em crianças em idade escolar, vez que a campanha de vacinação visa apenas a uma pequena faixa etária, de 06 meses a 02 anos de idade.

Não menos importante, o Projeto objetiva combater o crescente número de casos de abuso sexual e violência infantil, considerado o segundo maior tipo de violência que pode ser praticado. Segundo dados recentes do Ministério da Saúde, no ano de 2011, foram registradas 14.625 notificações de violência doméstica, sexual, física e outras agressões contra crianças menores de 10 anos. Trata-se de crime hediondo, mas por intimidação ou desconhecimento, muitas vítimas ainda sofrem caladas, aumentando ainda mais o dano físico e psicológico do menor envolvido.

Além disso, é imprescindível que se alerte para os acidentes na infância e na adolescência, que constituem atualmente um dos principais problemas de saúde pública no Brasil, pois na infância, o ambiente doméstico é o principal local onde são gerados esses agravos. Em 2002, no Brasil, do total de óbitos entre a população etária entre menor de 01 ano a 19 anos, 22.373 mortes foram causados por acidentes e violência, representando 22,2% das mortes ocorridas. Dentre os



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

principais acidentes estão: asfixia, quedas, queimaduras, intoxicações, afogamento, choque elétrico e traumáticos.

Este projeto, portanto, visa a alertar sobre os cuidados da saúde da criança, tornando-se uma campanha de prevenção e conscientização, inserida na política pública de saúde do Município de Cambará.

Por todo o exposto, contamos como sempre com a adesão dos nobres Edis no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2014.

Walcir Joaquim

Vereador